



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 2045/2019

Maringá, 29 de novembro de 2019.

Os adiante nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os anseios da sociedade maringaense, requerem à Mesa seja encaminhada ao Exmo. Sr. **Carlos Massa Ratinho Júnior**, Governador do Estado, **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Casa de Leis contra a decisão do Governo do Paraná que anunciou o remanejamento de turmas do Ensino Médio noturno para diurno, a partir de 2020, causando severo prejuízo para os estudantes que não têm como frequentar as aulas nos períodos da manhã e da tarde.

Conforme matéria jornalística veiculada em um portal de notícias (<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2019/11/21/governo-do-parana-anuncia-remanejamento-de-turmas-do-ensino-medio-noturno-para-diurno-a-partir-de-2020.ghtml>), essa medida estaria relacionada diretamente com o grave problema da evasão escolar, razão pela qual a Secretaria de Estado da Educação (SEED) anunciou, na última quarta-feira (20 de novembro), o remanejamento de vagas do período noturno do ensino médio, em escolas estaduais, para o período diurno, já a partir do ano letivo de 2020.

Contudo, algumas escolas aparentemente já não abriram matrículas para novas turmas do período noturno no ano letivo de 2019.

Tal medida, inclusive, causou a diminuição do chamado "porte" de algumas escolas, com a consequente redução do número de professores e servidores administrativos, pois o quadro de funcionários está diretamente relacionado à quantidade de alunos efetivamente matriculados.

Isso representa, com absoluta certeza, o fechamento de turmas, pois o aluno que estuda no período noturno o faz justamente por uma necessidade especial, normalmente relacionada à necessidade de trabalhar e ajudar financeiramente sua família, de sorte que tal aluno não vai se matricular no período da manhã e, embora possa procurar outros meios de estudar, irá, muito provavelmente, desistir da educação, tão necessária para o seu crescimento pessoal e social.

Conforme o comunicado do governo estadual, o principal argumento para o remanejamento das vagas é a evasão escolar, que, em 2018, teria sido de 3,6%, para alunos do período diurno, e de 17,6%, nas turmas da noite.

Contudo, o Estado precisa melhorar a educação, criar situações que motivem a criança, o adolescente e, até mesmo, o adulto a procurarem por um ensino regular e de qualidade, e, com isso, melhorar a condição do cidadão que, tendo melhor qualificação, produzirá mais e melhor, e, consequentemente, alcançará uma condição pessoal e familiar muito melhor.

É preciso valorizar o profissional escolar para que a evasão seja revertida.

É preciso dar ao aluno condições para que ele sinta prazer em estudar, e, assim, concluir os seus estudos.

Atenciosamente, Vereadores Cristiano Niero Astrath, Altamir Antônio dos Santos, Belino Bravin Filho, Carlos Emar Mariucci, Flávio Mantovani, Francisco Gomes dos Santos, Jamal Ali Mohamad Abou Fares, Mário Sérgio Verri, Odair de Oliveira Lima e William Gentil.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Vereador**, em 02/12/2019, às 15:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 02/12/2019, às 15:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 02/12/2019, às 15:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 02/12/2019, às 15:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jamal Ali Mohamad Abou Fares, Vereador**, em 02/12/2019, às 16:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 02/12/2019, às 16:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0159847** e o código CRC **3B571108**.